

ID: E71259ACE1C94


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
 EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2023/PE

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, CNPJ Nº 41.258.385/0001-79, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; VALOR ESTIMADO: **R\$ 114.200,20** (cento e catorze mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 27/11/2023.

 Tanque do Piauí (PI), 27 de novembro de 2023.
 Prefeito Municipal


 PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ID: 76FC5A20C4EF4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
 EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2023/PE

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. CONTRATADA: RABELO JUNIOR INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.378.118/0001-05, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; VALOR ESTIMADO: **R\$ 18.257,10** (dezoito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 27/11/2023.

 Tanque do Piauí (PI), 27 de novembro de 2023.
 Prefeito Municipal


 PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ID: C3F9CA683CD94



EDITAL Nº 005/2023

Prorroga as inscrições para os Editais nº 001, 002, 003 e 004/2023 PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS – SELEÇÃO DE PROJETOS – RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - (LEI PAULO GUSTAVO)

CONSIDERANDO que o município de Tanque do Piauí, através do Chamamento Público, tem como objetivo atingir o máximo de interessados possíveis;

CONSIDERANDO que o prazo final para o recebimento das inscrições neste está previsto para o dia 28/11/2023;

Decide-se por prorrogar o prazo final das inscrições, projetando o seu término para o dia 30/11/2023;

Portanto, o item 6.1 dos referidos editais passarão a vigorar com a seguinte redação, conforme descrito abaixo:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 22 a 30 de novembro de 2023.

Tanque do Piauí-PI, 28 de novembro de 2023.

 Raimunda Simone Nunes dos Santos
 Secretária de Cultura

 ID: 5A6E1775E5914
 PREFEITURA DE ALTOS
 Prefeitura Municipal de Altos
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
 CNPJ Nº. 06.554.794/0005 - 45


EDITAL Nº 003/2023

**Processo Seletivo Simplificado – Professor,
 Professor de Apoio e Professor de AEE**

A Secretaria Municipal de Educação de ALTOS-PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado para atender as funções de Professor, Professor de Apoio e Professor de AEE, junto às escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS em caráter temporário, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública será executado por intermédio de Comissão Independente, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de seleção pública será publicado integralmente no diário das Prefeituras Piauienses e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos- Piauí.

1.3 O Processo de seleção pública consistirá na análise curricular de títulos e redação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A seleção será conduzida por esse edital, executada pela SEMED- Secretaria Municipal de Educação, por meio de comissão devidamente constituída e nomeada pela Secretária Municipal de Educação.

I- Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente Seletivo;
- b) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Processos Seletivos;
- c) a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II- Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente.

 Secretária Municipal de Educação
 Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 45

 Raimunda Simone Nunes dos Santos
 Secretária de Educação
 FOF: 06 - PIAU, Nº 0000201
 CPF: 242.028.309-41



(Continua na página seguinte)



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 43



- 1.5 A contratação será para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano.
- 1.6 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a critério da SEMED e obedecendo os seguintes critérios:
- 1.6.1. Necessidade/disponibilidade de vagas;
- 1.6.2. Avaliação de desempenho semestral.
- 1.7 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo de seleção pública serão publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos-Piauí.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente on line no site www.semedaltos.com.br.
- 2.2 No ato da inscrição, os participantes deverão anexar arquivo único em formato PDF, contendo:
- 2.2.1 cópias do CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência;
- 2.2.2 Currículo e respectivos títulos de caráter classificatório e eliminatório (os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou anotações);
- 2.2.2.1 A ausência no arquivo de qualquer um dos documentos acima acarreta eliminação imediata do candidato.
- 2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a total aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
- 2.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não tenham feito a inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital, e/ou não tenham anexado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional.
- 2.5.1. Não será aceita a inserção de documentos após o prazo estipulado neste edital.
- 2.5.2. Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por cargo para cada candidato.
- 2.6 Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:
- 2.6.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 43

Selma Maria Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Post. 08 - PMA Nº 0202201
CPF: 340.638.309-01

Supria



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 43



- República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;
- 2.6.2. Possuir formação mínima exigida para a função à qual está fazendo a inscrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Deverá ser preenchido todos os campos da ficha de inscrição disponibilizada on line, assim como toda a documentação pessoal e comprobatória, em arquivo único no formato PDF, citada no item 2.2 neste edital.
- 3.2 É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Altos-Piauí.
- 3.3 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição e/ou falta de documentação.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de duas fases: de caráter classificatório e eliminatório:
- 1ª fase - análise curricular dos títulos;
 - 2ª fase - redação.

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 43

Selma Maria Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Post. 08 - PMA Nº 0202201
CPF: 340.638.309-01

Supria



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 43



5. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento de cadastro de reserva, mediante o pagamento de remuneração para as respectivas cargas horárias semanais.

| CODIGO DA VAGA | CARGO | CH | VENCIMENTO | VAGA S. AC | VAGAS PCE |
|----------------|---|------------------|--|------------|-----------|
| 1 | Professor de Educação Infantil e Professor de anos iniciais do Ensino Fundamental | até 20h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 2 | Professor anos finais do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa) | até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 3 | Professor anos finais do Ensino Fundamental (Matemática) | até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 4 | Professor anos finais do Ensino Fundamental (Ciências) | até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 5 | Professor anos finais do Ensino Fundamental (Geografia) | até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 6 | Professor anos finais do Ensino Fundamental (História) | até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 7 | Professor anos finais do Ensino Fundamental (Inglês) | até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 8 | Professor anos finais do Ensino Fundamental (Espanhol) | até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 9 | Professor anos finais do Ensino Fundamental (Educação Física) | até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 10 | Professor anos finais do Ensino Fundamental (Artes) | até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 11 | Professor de ABE | Até 25h/semanais | R\$24,50(vinte e quatro reais e 50 centavos) Hora/Aula | 1+ CR | CR |
| 12 | Professor de Apoio | 20h/semanais | 1 salário mínimo | 1+ CR | CR |

6. PROVA DE TÍTULOS (1ª FASE)

6.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Títulos, através de pontuação de títulos apresentados, cursos de capacitação continuada a tempo de serviço de efetivo exercício, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme anexo II.

6.2 O candidato que apresentar qualquer documento fraudulento será imediatamente eliminado.

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 43

Supria

Selma Maria Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Post. 08 - PMA Nº 0202201
CPF: 340.638.309-01



MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Altos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 43



7. REDAÇÃO (2ª FASE)

7.1. Serão avaliadas as cinco competências na produção da redação, totalizando 20,0 (vinte) pontos:

- 7.1.1 - Domínio da escrita formal da língua portuguesa
- 7.1.2 - Compreender o tema e não fugir do que é proposto
- 7.1.3 - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- 7.1.4 - Conhecimentos dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação: clareza de expressão, precisão de linguagem e organização estrutural.
- 7.1.5- Respeito aos direitos humanos

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas obtidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
- a) Maior soma dos títulos.
- b) Maior nota da redação.
- c) Maior idade.
- 8.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver o mínimo de 15 (quinze) pontos no somatório da pontuação nos itens 6 e 7 do Processo Seletivo.
- 8.3 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente de pontuação alcançada individualmente entre os candidatos.
- 8.4 Os resultados da classificação final serão publicados no Diário das Prefeituras Piauienses e divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação.

9. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

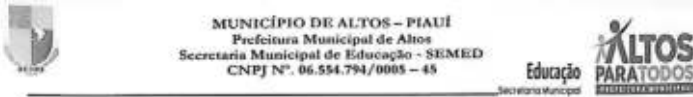
- 9.1 Das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, ficam reservados 10% (dez por cento) para os candidatos com deficiência, desde que não os incompatíveis para o exercício da função ao cargo pretendido.
- 9.2 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos)

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 - 43

Supria

Selma Maria Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Post. 08 - PMA Nº 0202201
CPF: 340.638.309-01

(Continua na página seguinte)



será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

9.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, data e local de inscrições, e todas as demais normas de regência do seletivo.

10. RECURSOS

10.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão do Processo Seletivo.

10.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no cronograma (ANEXO IV), após a divulgação do resultado oficial preliminar da seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo.

10.3. Os Recursos devem ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e enviados pelo endereço eletrônico www.semaltos.com.br, exclusivamente e diretamente, no prazo estabelecido no cronograma.

10.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

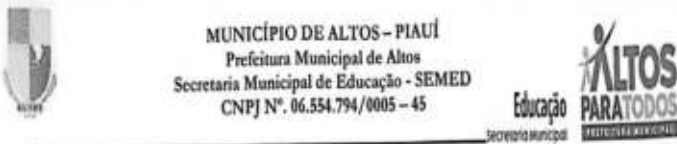
11.1. O pessoal a ser contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

11.2. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI - CNPJ 06.554.794/0005 - 45

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Port. GB - PMA Nº 008/2021
CPF: 242.228.3294/91

Sufira



11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável por igual período.

11.4. Fica Eleito o Foro da Cidade de Altos-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

11.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

Altos (PI), 29 de novembro de 2023.

Sônia Maria Lira dos Santos

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação de Altos-PI
Portaria nº 005/2021 GB-PM

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI - CNPJ 06.554.794/0005 - 45

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Port. GB - PMA Nº 008/2021
CPF: 242.228.3294/91

Sufira



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NT de inscrição: _____ (deve ser preenchida no site)

| | |
|---|---------------------|
| Nome do Candidato: | |
| Sexo: () M () F | Data de Nascimento: |
| RG: | CPF: |
| Naturalidade: | Estado Civil: |
| Nome de Mãe: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| | CEP: |
| Telefone Residencial: | Telefone Celular: |
| E-mail: | |
| Pessoa física pública () Sim () Não Se sim, qual? | |

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

| |
|---|
| Código de Vaga: |
| Cargo: |
| Marque se deseja concorrer a vaga de pessoa com deficiência - PCD () |
| Especificar o tipo de deficiência: |
| Se afirmativo para PCD, necessita de atendimento diferenciado? () Sim () Não, qual? |

- 1 - A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
- 2 - Não será admitido, sob nenhuma hipótese, comparecimento documental após a finalização do período de inscrição.
- 3 - Deverá ser as informações e dados prestados nesta Ficha de inscrição com veracidade.
- 4 - Este sistema que é insatisfeito de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, com prejuízo de atuação de medidas de ordem administrativa, em tal ordem conforme previsto em legislação.

DATA: ____/____/2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI - CNPJ 06.554.794/0005 - 45

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Port. GB - PMA Nº 008/2021
CPF: 242.228.3294/91

Sufira



ANEXO II

CRITÉRIOS PROVA DE TÍTULOS
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Componente do Currículo | Pontuação por item | Limite Máximo de Pontos |
|--|--------------------|-------------------------|
| Diplomação | 2,5 | 2,5 |
| Mestrado | 1,5 | 1,5 |
| Especialização com carga horária mínima de 360 horas, consistente com sua formação profissional na área afim ao cargo pleiteado. | 1,0 | 2,0 |
| Graduação | 1,0 | 1,0 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | 7,0 |

2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

| Componente do Currículo | Pontuação por item | Limite Máximo de Pontos |
|---|--------------------------|-------------------------|
| Tempo de serviço no cargo pleiteado, nos últimos cinco anos. | 1,0 - Por ano comprovado | 5,0 |
| Participação em cursos como ministrante, comprovado por certificado ou declaração, (em máximo de 04), nos últimos 5 anos. | 0,5 - Por ano comprovado | 2,0 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | 7,0 |

* Comprovar com os seguintes documentos: Cartão de Tempo de Serviço, com data de início e término emitido pelo RH do órgão ou Declaração, com data de início e término emitida pela Escola a qual laborou ou labora. Ou Termo de Posse/Ata de Nomeação, acompanhado do último Contracheque. Ou Contrato de trabalho e/ou aditivos de contrato, acompanhado do último Contracheque, referente a cada período de contratação. Ou Carteira de Trabalho (página de identificação bem como páginas que comprovem a admissão, o desligamento e a função ocupada), caso esteja em aberto anexar o último contracheque junto com a Carteira de Trabalho.

3 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)

| Componente do Currículo | Pontuação por item | Limite Máximo de Pontos |
|---|--------------------|-------------------------|
| Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo pleiteado, carga horária mínima 40h, nos últimos 05 (cinco) anos | 1,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | 0,0 |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | | 14,0 |

Secretaria Municipal de Educação
Altos-PI - CNPJ 06.554.794/0005 - 45

Sônia Maria Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Port. GB - PMA Nº 008/2021
CPF: 242.228.3294/91

Sufira

(Continua na página seguinte)

ANEXO III

Descrição dos cargos

| CARGO | ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS | ATRIBUIÇÃO |
|---|---|--|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | Licenciatura Plena em Pedagogia concluído ou a partir do 5º período, Licenciatura Plena em Normal Superior, curso pedagógico normal. | Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças e adolescentes; |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA) | Licenciatura Plena em Letra Português | Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA) | Licenciatura Plena em matemática, Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática | Seguir a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como co-participante na elaboração e execução do mesmo; |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS) | Licenciatura Plena em Biologia, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia | Seguir as normativas da Secretaria Municipal de Educação; |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA) | Licenciatura Plena em História | Acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes; |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA) | Licenciatura Plena em Geografia | Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, formação continuada, seminários e outros, promovidos pela Unidade Educativa e Secretaria Municipal de Educação; |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (INGLÊS) | Licenciatura Plena em Letras Inglês | Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ESPANHOL) | Licenciatura Plena em Letras Espanhol | |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) | Licenciatura Plena em Educação Física com a CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE | |
| PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES) | Licenciatura Plena em Artes Visuais | |
| PROFESSOR DE AEE | Licenciatura Plena em Pedagogia ou qualquer outra Licenciatura + Especialização em Atendimento Educacional Especializado | |
| PROFESSOR DE APOIO | Licenciatura Plena em Pedagogia concluído ou a partir do 5º período, Licenciatura Plena em Normal Superior, curso pedagógico normal. | |

Sônia Maria Lima dos Santos
Secretária de Educação
Port. 08 - PMA Nº 005/2021
CPF: 242.222.353-41

Suplicy

ID: D5AAEE1605474

ILTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CONSÉLIO HONÓRIO, Nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2023

DECRETO Nº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

SECRETARIA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.351.878,55 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 5.351.878,55 |
|-------------------|---|--|
| 02 02 00 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 25 | 04.091.0042.2004.0000 3.3.90.38.00 000 999 000 | GESTÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 73.000,00 P.R.: 1 500 00 |
| 42 | 04.122.0042.2006.0000 3.3.90.33.00 3.1.90.11.00 000 999 000 | GESTÃO PÚBLICA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 14.215,58 P.R.: 1 500 00 |
| 04 | 04.122.0042.2010.0000 3.1.90.11.00 000 999 000 | GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 68.668,48 P.R.: 1 500 00 |
| 02 02 01 | GABINETE DO VICE-PREFEITO | |
| 79 | 04.122.0042.2006.0000 3.3.90.33.00 3.1.90.11.00 000 999 000 | GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 14.838,50 P.R.: 1 500 00 |
| 02 10 03 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 83 | 04.121.0042.2008.0000 3.3.90.38.00 000 999 000 | GESTÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 32.000,00 P.R.: 1 500 00 |
| 02 09 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA | |
| 130 | 17.544.0030.2023.0000 3.3.90.39.00 000 999 000 | PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 17.000,00 P.R.: 1 500 00 |

ANEXO IV

CRONOGRAMA

| Ação | Data | Local |
|---|-------------------------|---|
| 1. Publicação do Edital | 30/11/2023 | Diário das Prefeituras Piauienses, Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e no site: www.semedaltos.com.br |
| 2. Período inscrições | 01/12/2023 a 12/12/2023 | site: www.semedaltos.com.br |
| 3. Análise Curricular | 13/12/2023 a 18/12/2023 | SEMED |
| 4. Divulgação dos Locais de Prova de Redação | 15/12/2023 | site: www.semedaltos.com.br |
| 5. Prova de Redação | 17/12/2023 | escolas |
| 6. Correção da Prova de Redação | 18/12/2023 a 22/12/2023 | SEMED |
| 7. Resultado Preliminar das Fases 1 e 2 do teste seletivo | 02/01/2024 | site: www.semedaltos.com.br |
| 8. Prazo para recursos | 03/01/2024 a 04/01/2024 | site: www.semedaltos.com.br |
| 9. Análise dos recursos | 05/01/2024 | SEMED |
| 10. Resultado Final e Homologação do Resultado Final da Seleção | 08/01/2024 | Diário das Prefeituras Piauienses e site: www.semedaltos.com.br |

Sônia Maria Lima dos Santos
Secretária de Educação
Port. 08 - PMA Nº 005/2021
CPF: 242.222.353-41

Suplicy

ILTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CONSÉLIO HONÓRIO, Nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2023

DECRETO Nº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.507

| | | |
|----------|---|--|
| 02 09 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA | |
| 06 | 04.122.0042.2127.0000 3.1.90.11.00 000 999 000 | GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 280.871,84 P.R.: 1 500 00 |
| 108 | 04.122.0042.2127.0000 3.3.90.30.00 900 999 000 | GESTÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 76.383,86 P.R.: 1 000 00 |
| 112 | 04.122.0042.2127.0000 3.3.90.40.00 302 999 000 | GESTÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 24.899,85 P.R.: 1 500 00 |
| 02 04 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF | |
| 144 | 04.123.0000.2011.0000 3.1.90.11.00 000 999 000 | ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 6.623,86 P.R.: 1 500 00 |
| 138 | 04.122.0042.2014.0000 3.1.91.13.00 900 999 000 | GESTÃO PÚBLICA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 120.335,10 P.R.: 1 500 00 |
| 180 | 28.843.0071.2019.0000 4.6.90.71.00 900 999 000 | DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | R\$ 900.000,00 P.R.: 1 000 00 |
| 02 07 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | |
| 230 | 13.361.0267.2144.0000 3.3.90.33.00 300 200 000 | ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDC |
| | | R\$ 151.345,20 P.R.: 1 500 00 |
| 236 | 12.361.0267.2144.0000 3.3.90.38.00 900 200 000 | ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDC |
| | | R\$ 104.948,80 P.R.: 1 000 00 |
| 02 07 01 | FUNDES - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA | |

(Continua na página seguinte)